



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022

Redija-se, o "art. 49", do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após a data da sua publicação".

Justificativa

Justifica-se a alteração do art. 49, para retirar a expressão "revogando as demais disposições em sentido contrário", pois a revogação deve ser expressa, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2022.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	656/2022
Data	11 / 08 / 22
às	10 horas 45 minutos.
	
Servidor	